ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1155/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Comitê de Mortalidade Materno Infantil Perinatal e Neonatal.

Vereador-Autor: Rosangila Costa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar o Comitê de Mortalidade Materno Infantil, Perinatal e Neonatal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1156/2007

Nomina a Rua P, localizada no Condomínio Parque das Flores de Rua Francisco Adalberto Turri.

Vereador-Autor: Alberto Moreira Jorge

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua Francisco Adalberto Turri a antiga Rua "P" no Condomínio Parque das Flores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1157/2007

Nomina a Praça, localizada no Condomínio Parque das Flores de Rua Francisco Adalberto Turri.

Vereador-Autor: Alberto Moreira Jorge

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Nomina a Praça que fica entre a Rua H, O e I, no Condomínio Parque das Flores de "Praça Francisco Adalberto Turri".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1158/2007

Nomina a Rua Q, localizada no Condomínio Parque das Flores de Rua Maria Clotildes Turri.

Vereador-Autor: Alberto Moreira Jorge

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua Maria Clotildes Turri a antiga Rua "Q", no Condomínio Parque das Flores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1159/2007

Nomina a Rua I, localizada no Condomínio Parque das Flores de Rua José Carlos Turri.

Vereador-Autor: Alberto Moreira Jorge

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua José Carlos Turri a antiga Rua "I", no Condomínio Parque das Flores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 089/2007

Cria a Creche Municipal situada no Bairro Recanto, em Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Escolar de Educação Infantil, situada na Zona Urbana de Rio das Ostras, à Rua Jornalista Jaime Barreiros, s/nº – Recanto.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 090/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Extraordinária de Governo e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 4.828.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 091/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suple-